



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO ALEXANDRE AYRES

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 219/2026
Data: 20/02/2026 - Horário: 08:04
Legislativo

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

INSTITUI O PROGRAMA
ESTADUAL DE APOIO ÀS PESSOAS
COM ESCLEROSE MÚLTIPLA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Estadual de Apoio às Pessoas com Esclerose Múltipla (EM), visando proporcionar a assistência integral, o apoio e a garantia de direitos das pessoas diagnosticadas com esclerose múltipla no estado de Alagoas.

Art. 2º O Programa instituído nesta Lei será desenvolvido no âmbito da rede pública de saúde, considerando o contexto e a organização do Sistema Único de Saúde, e terá os seguintes objetivos e diretrizes:

I - possibilitar o diagnóstico precoce da esclerose múltipla e garantir o acesso à rede de atendimento e às terapias necessárias, com a instituição de uma linha de cuidado para essa doença, assegurando o tratamento adequado;

II - organizar um sistema de capacitação de profissionais de saúde e de equipes multidisciplinares, especialmente de atenção primária, visando à promoção do diagnóstico de forma mais célere e à melhoria do atendimento e do tratamento das pessoas com esclerose múltipla;

III - incentivar e investir em estudos e pesquisas direcionados à esclerose múltipla, além de manter sistema de informações atualizado com dados dos casos no estado;

IV - promover ações de conscientização e de esclarecimento acerca da esclerose múltipla e seus impactos na vida dos pacientes, bem como difundir informações sobre como obter o atendimento e como acessá-lo;

V - ofertar gratuitamente a medicação necessária às pessoas com a esclerose múltipla.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO ALEXANDRE AYRES

JUSTIFICATIVA

A Esclerose Múltipla (EM) é uma **doença autoimune**, em que o sistema imunológico ataca a **mielina** (capa protetora dos nervos) no cérebro e na medula espinhal, condição crônica e progressiva, resultando em uma variedade de sintomas limitantes.

O presente Projeto de Lei pretende instituir o Programa de Apoio às Pessoas com Esclerose Múltipla no âmbito do Estado Alagoas visando à oferta de suporte multidimensional a esses pacientes, incluindo acesso a tratamentos, reabilitação e programas de saúde e educação social.

A aprovação desta Proposição permitirá que os pacientes diagnosticados com EM no Estado de Alagoas tenham maior acesso aos seus direitos e possam conduzir suas vidas com mais dignidade e autonomia.

Ademais, a formalização de um programa específico também irá incentivar a realização de campanhas educativas e o fortalecimento de ações preventivas, contribuindo para uma melhor compreensão da doença pela sociedade e para a redução do estigma enfrentado pelos pacientes.

Certo da compreensão dos Nobres colegas a respeito da importância desta matéria, conto com a sensibilidade de todos visando a aprovação.

Sala de Sessões da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, ____ de _____ de 2026.

Alexandre Ayres
Deputado Estadual